



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Núcleo de Execução Contábil

Rua Libero Badaró, 425, - Bairro Centro - Sao Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone:(11)3396-9000

Sao Paulo, 04 de março de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de certificado digital A3 e-CPF com Token (Autoridade Certificadora Raiz ICP-Brasil), para pessoa física, que o utilizará para representar a PRODAM em atos perante os órgãos públicos e para a assinatura de documentos, em especial para atividades junto ao Sistema Compras Net.

2. ESCOPO DE FORNECIMENTO

2.1.0 certificado do tipo e-CPF A3 (Autoridade Certificadora Raiz ICP-Brasil) será utilizado para fins de:

2.1.1. Integração com o Sistema Comprasnet para acesso físico e lógico, quando de operações em Pregões Eletrônicos;

2.1.2. Identificação do profissional usuário.

2.1.3 - 0 Certificado e-CPF tipo A3 com token deverá ser emitido pela Certificadora, com geração de arquivo (voucher) para validação e leitura por aplicação computacional, idêntico aos padrões existentes.

3. VALIDADE DO CERTIFICADO

3.1 0 certificado e-CPF A3 deveser possuir validade mínima de 3 (tres) anos.

4. GARANTIA

4.1. 0 token deveser possuir garantia mínima de 1 ano (contado a partir do seu fornecimento),

exceto em se tratando de mau uso.

5. GESTAO DE SENHAS

5.1. REVOGAÇÃO:

5.1.1. A senha de revogação sera definida pelo **titular ou responsável** pelo certificado (pessoa física).

5.2. PIN (personal identification number)

5.2.1. A senha PIN sera definida pelo **proprietario do certificado** (pessoa física).

6. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento devera ser feito em 30 DDL, após a apresentação de Nota Fiscal que devera conter o numero de Pedido de Compra e ser enviada por e-mail à gfl@prodam.sp.gov.br

7. BENS E SERVIÇOS COMUNS

7.1 O objeto deste certame possui padroes de desempenho e qualidade que estao objetivamente definidos no Termo de Referencia, mediante especificações utilizadas no mercado, considerados como bens ou serviços comuns nos termos do paragrafo unico do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.